## PROCESSO Nº 682/2021

Fls 2

682/2021

Protocolo - Joelma



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

OF. ML Nº 054/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à aprovação de Vossa Excelência e demais componentes dessa Casa Legislativa o incluso projeto de lei, que versa sobre autorização, ao Poder Executivo, para celebrar Acordo de Cooperação Técnica sem Transferência de Recursos Financeiros com a Fundação Tide Azevedo Setúbal, o Instituto de Arquitetos do Brasil — Departamento São Paulo e o Instituto Bei, entidades integrantes do "Pacto pelas Cidades Justas e Inclusivas", visando o desenvolvimento de Plano Integrado de Desenvolvimento Local no Parque Real.

O processo de globalização e financeirização que vivemos hoje no mundo tem concentrado a riqueza e aumentado a exclusão social nas cidades e metrópoles em que vivemos. Com a pandemia provocada pelo coronavírus, este processo se acentuou e o resultado foi o aumento do desemprego, da pobreza e das demandas sociais nas cidades, que é onde os conflitos são mais latentes e a vida acontece.

Nesse contexto, novas soluções afiguram-se necessárias. Alternativas são discutidas pelo mundo, pela academia e por governos locais audaciosos e criativos. Para alinharmos nossa ação com essas novas ideias, é fundamental estarmos abertos a novas experiências, conhecer as experiências exitosas, identificar as possibilidades e demandas, sendo as parcerias com o meio acadêmico e organizações da sociedade civil estratégicas para termos sucesso nessa empreitada.

Para garantir a atualidade das nossas ações e políticas públicas, com total atendimento ao interesse público, de maneira plena e enfrentando os

17-317-2021 15:00 001:647 2/2

TO WITTEN WE

682/2021

Protocolo - Joelma



Inclusivas".

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

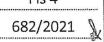
Gabinete do Prefeito novos desafios impostos pela atual conjuntura, é que propomos o presente Acordo de Cooperação com as entidades integrantes do "Pacto pelas Cidades Justas e

As entidades participantes têm demonstrado alinhamento com as mais modernas experiências de metodologia social, para o diálogo com as comunidades, com resultados internacionais importantes como o de Medellín, Colômbia. Essa cidade era uma das mais violentas do mundo na década de 1990 e teve suas taxas de criminalidade reduzidas drasticamente ao longo dos últimos 30 anos. A transformação ocorreu graças a um projeto que integrou a construção de espaços e equipamentos públicos de qualidade, soluções inteligentes de mobilidade e investimento contínuo em educação e cultura. Esse sucesso deveu-se, sobretudo, ao fato de que o projeto teve continuidade.

A dinâmica de participação da sociedade, mediante mecanismos de urbanismo social, integrando os diversos agentes da sociedade civil, da iniciativa privada e do poder público, possibilitou criar e implementar projetos essenciais para promoção do desenvolvimento local sustentável em territórios em situação de vulnerabilidade.

Esses princípios contribuíram para a criação do "Pacto pelas Cidades Justas", que reúne mais de vinte entidades da sociedade civil com o objetivo de modelar um programa de integração de políticas públicas em territórios em situação de vulnerabilidade, a ser implementado por diferentes Municípios brasileiros.

A área escolhida em Diadema como piloto para a referida experiência é o Parque Real que, a partir do Conjunto Habitacional Sanko e da implantação da Praça da Cidadania, equipamento em parceria com o governo do Estado, terá ampliada sua área de intervenção e discussão, envolvendo também os loteamentos Conceição, o conjunto da Vila Socialista e seu entorno, territórios que apresentam altos índices de vulnerabilidade social.



Protocolo - Joelma



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Este trabalho possibilitará a transferência de tecnologia social dos parceiros para os técnicos do Município envolvidos, que trabalharão conjuntamente para adequar a metodologia a nossa realidade e permitir sua utilização em outros territórios similares.

Ao final do processo, nos apropriaremos de novos métodos de trabalho, novos espaços de articulação da sociedade com o governo e novas formas de planejar a ação estatal no território e de participação cidadã, o que permitirá uma melhoria da qualidade dos serviços prestados à população do nosso Município.

À vista disso é que encaminho a presente propositura, visando obter a competente autorização legislativa.

Nesta conformidade, aguarda o Executivo venha esse Colendo Legislativo a acolher e aprovar o incluso projeto de lei, convertendo-o em diploma legal, o mais breve possível.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência e demais membros dessa Casa Legislativa os protestos de elevada estima e especial consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ DE FILIPPI JÚNIOR Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador JOSA QUEIROZ DD. Presidente da Câmara Municipal de DIADEMA

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE:

Encaminho a Procuradoria Legislativa para

prosseguimento

Data: 13/10/2021

JOSA QUEIROZ

PMD - 01.001

## PROJETO DE LEI № 175/2021

## PROCESSO Nº 682/2021

Fls 5

682/2021

Protocolo - Joelma



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

## PROJETO DE LEI Nº 054, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a celebrar Acordo de Cooperação Técnica sem Transferência de Recursos Financeiros com a FUNDAÇÃO TIDE AZEVEDO SETUBAL, O INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL — DEPARTAMENTO SÃO PAULO E O INSTITUTO BEI, visando o desenvolvimento de Plano Integrado de Desenvolvimento Local no Parque Real.

JOSÉ DE FILIPPI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Diadema, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Acordo de Cooperação Técnica sem Transferência de Recursos Financeiros com a Fundação Tide Azevedo Setúbal, o Instituto de Arquitetos do Brasil — Departamento São Paulo e o Instituto Bei, visando o desenvolvimento de Plano Integrado de Desenvolvimento Local no Parque Real.

**Art. 2º** - O texto a ser observado na assinatura do acordo de cooperação de que trata o art. 1º faz parte integrante da presente lei e constitui o Anexo Único da mesma.

**Art. 3º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 06 de outubro de 2021

JOSÉ DE FILIPPI JÚNIOR Prefeito Municipal



#### PROJETO DE LEI Nº 054, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

## ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 054

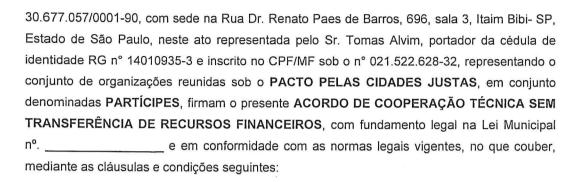
## ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SEM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SEM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIADEMA, A FUNDAÇÃO TIDE AZEVEDO SETUBAL, O INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL — DEPARTAMENTO SÃO PAULO E O INSTITUTO BEI, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE PLANO INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL NO PARQUE REAL.

Pelo presente termo, de um lado o Município de Diadema, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 111, Vila Santa Dirce, Diadema, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 46.523.247/0001-93, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ DE FILIPPI JÚNIOR, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado, a FUNDAÇÃO TIDE AZEVEDO SETUBAL, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua Jerônimo da Veiga, 164, 13º andar, Itaim Bibi, São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 07.459.655/0001-71, neste ato representada pela Sra. Mariana Neubern de Souza Almeida, portadora da cédula de identidade R.G. nº 30.827.161-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 224.174.588-02 e pela Sra. Mirene Rodrigues São José, portadora da cédula de identidade R.G. nº 27.048.203-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 251.467.588-08, o INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL - DEPARTAMENTO DE SÃO PAULO (IAB-SP), pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 46.226.148/0001-40, com sede na Rua Bento Freitas, 306 - 4º andar - Vila Buarque, São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo, Sr. Fernando Túlio Salva Rocha, portador da cédula de identidade RG n° 34.943.204-1 e inscrito no CPF/MF sob o n° 366.561.928-90, e o INSTITUTO BEI, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº



#### PROJETO DE LEI Nº 054, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021



#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1. O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SEM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS tem por objeto, mediante a conjugação de esforços e atuação mútua das PARTES, o desenvolvimento de Plano Integrado de Desenvolvimento Local no Parque Real.
- 1.2. O detalhamento das ações e produtos a serem desenvolvidos estão descritos no Plano de Trabalho (ANEXO ÚNICO), parte integrante deste Acordo de Cooperação Técnica sem Transferência de Recursos Financeiros.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 2. Para a execução da presente parceria, o MUNICÍPIO e os PARTÍCIPES se comprometem:
- I Compete ao MUNICÍPIO:
- a) estabelecer grupo gestor para coordenação do processo, a ser definido mediante portaria municipal;
- b) disponibilizar informações sobre políticas, programas e projetos relacionados ao bairro;
- c) disponibilizar os dados necessários para viabilizar a execução do projeto;
- d) promover o processo participativo nas suas diferentes etapas.
- II Compete aos PARTÍCIPES:
- a) realizar o diagnóstico técnico e participativo;
- b) elaborar instrumentos de planejamento integrados, a partir de metodologias participativas, priorizando as ações a serem desenvolvidas no curto prazo;



#### PROJETO DE LEI Nº 054, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

c) promover apoio à estruturação da Governança Local Participativa e gestão do projeto por meio do acompanhamento, monitoramento e avaliação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

- 3.1. As PARTES declaram que conhecem e se comprometem com o fiel cumprimento das premissas constantes na Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) dentro e fora do âmbito deste termo, notadamente no que tange aos princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e segurança.
- **3.2** As **PARTES** declaram que, no caso de qualquer incidente de segurança relativo a dados pessoais, unirão esforços e elaboração um plano para reversão e mitigação de danos.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DIVULGAÇÃO

**4.** Cada uma das **PARTES**, ao promover a divulgação de atividades desenvolvidas em decorrência da implementação de ações do objeto do presente Termo, deverá mencionar expressamente a parceria ora estabelecida.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PESSOAL

5. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

6. Não haverá, no âmbito da presente parceria, nenhum dispêndio e orçamento, ou transferência de recursos entre as **PARTES**, cabendo a cada qual arcar com os custos decorrentes das obrigações assumidas.



#### PROJETO DE LEI Nº 054, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7. O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SEM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E DA DENÚNCIA

8. O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SEM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS poderá ser alterado, exceto em seu objeto e prazo, e denunciado, por conveniência dos partícipes, após notificação prévia de 30 (trinta) dias.

## CLÁUSULA NONA - DO FORO

- 9. Fica eleito o Foro da Comarca de Diadema, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer divergências decorrentes do presente ajuste.
- E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, assinam o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SEM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que ao final subscrevem:

Diadema, 06 de outubro de 2021

JOSÉ DE FILIPPI JÚNIOR Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO TIDE SETUBAL (Representante)



## PROJETO DE LEI Nº 054, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

# INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL - DEPARTAMENTO SÃO PAULO (Representante)

## INSTITUTO BEI (Representante)

Testemunhas:		
1. Nome legível:		
Assinatura:RG:		
RG: CPF:		
0 N		
2. Nome legível:	5	
Assinatura:		
RG:		
CDE:		



#### PROJETO DE LEI Nº 054, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

PROPOSTA DE PARCERIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PLANO INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL (URBANISMO SOCIAL) NO PARQUE REAL DE DIADEMA-SP

#### **PLANO DE TRABALHO**

#### 1. INTRODUÇÃO

O papel do urbanismo como instrumento contra a violência das cidades foi amplamente comprovado pela experiência de Medellín, na Colômbia: a cidade, uma das mais violentas do mundo na década de 1990, viu suas taxas de homicídios caírem de 380 para 20 por 100 mil habitantes ao longo de trinta anos. A transformação ocorreu graças a um projeto que integrou a construção de espaços e equipamentos públicos de qualidade, soluções inteligentes de mobilidade e investimento contínuo em educação e cultura. Sobretudo, o sucesso se deveu ao fato de que o projeto não se vinculou a uma gestão ou mandato, tendo sido mantido pelas sucessivas administrações da cidade.

Esses princípios contribuíram para a criação do Pacto pelas Cidades Justas (https://www.cidadesjustas.org.br/), que reúne mais de vinte entidades da sociedade civil a fim de modelar um programa de integração de políticas públicas em territórios em situação de vulnerabilidade a ser implementado por diferentes municípios brasileiros. Trata-se, sobretudo, de uma articulação entre a sociedade, a iniciativa privada e o poder público para criar e implementar projetos participativos para promoção do desenvolvimento local sustentável em territórios em situação de vulnerabilidade.

O Pacto pelas Cidades Justas é, em essência, uma instância dedicada ao compartilhamento de metodologias, experiências de entidades da sociedade civil que atuam em pautas relacionadas às políticas setoriais e/ou em comunidades socialmente vulneráveis.

As cidades latino-americanas apresentam, há várias décadas, os maiores índices de violência do mundo, ocupando 42 das 50 primeiras posições do ranking global de cidades com as maiores taxas de homicídio de 2017. Pobreza, exclusão social e sucessivas crises econômicas restringem as oportunidades de educação e trabalho dos jovens moradores de bairros pobres. Em contrapartida, o tráfico de drogas e outras formas de crime organizado prosperam e empregam parte desses jovens, atraindo-os com a promessa de dinheiro e status.

O caso de Medellín, na Colômbia, é emblemático nesse sentido. Uma cidade que, nos anos 1990, chegou a apresentar os mais altos índices de homicídio do mundo, atingindo o ápice de 380 por 100 mil habitantes no ano de 1991 (para a ONU, valores acima de 10 homicídios por 100 mil habitantes já representam níveis epidêmicos de violência letal). Os números de Medellín eram altos em razão da disseminação de armas de fogo na sociedade e exacerbados pelo conflito armado entre facções criminosas ligadas ao tráfico de drogas. O sucesso da Colômbia e, especialmente, de Medellín em reduzir esses índices é um caso excepcional: hoje, a taxa de homicídios de Medellín caiu para 20 por 100 mil.

O que garantiu a perenidade da queda dos índices de violência de Medellín foi, sobretudo, um conjunto de políticas públicas pensadas para reduzir as desigualdades sociais intraurbanas e garantir que os moradores dos bairros pobres tivessem acesso aos serviços públicos oferecidos nos bairros de classe média. Esta iniciativa, denominada **urbanismo social**, conceitualmente, tem por objetivo a qualificação de territórios com altos índices de vulnerabilidade social, visando ao enfrentamento dos problemas-chave que impactam esses territórios, proporcionando a melhoria da qualidade de vida da população.

Mais recentemente, o Pacto pelas Cidades Justas em parceria com a Prefeitura Municipal de São Paulo, implementou experiência similar em três áreas específicas do município: o CEU

682/2021

Protocolo - Joelma



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

## PROJETO DE LEI Nº 054, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Pinheirinho D'água, o CEU Parque Novo Mundo, e o Bairro Jardim Lapenna. A proposta teve como objetivo desenvolver uma metodologia base de urbanismo social para territórios vulneráveis. Para este fim, foram realizados diagnósticos participativos dos territórios integrantes e formuladas diretrizes para elaboração e implementação de projetos de integração de políticas setoriais, em gestão compartilhada com a sociedade civil, com vistas a melhoria da qualidade de vida nestas áreas, consolidadas em planos de intervenção urbana e sócia (termo de doação nº 001/2020).

Esta proposta de parceria se insere em um contexto da importância da elaboração de projetos participativos de integração de políticas setoriais visando o desenvolvimento de territórios vulneráveis e tem como base metodológica as experiências supracitadas.

#### 2. PRINCÍPIOS METODOLÓGICOS

O ponto de partida para uma aplicação prática desse conceito em contextos concretos prédefinidos serão:

- 2.1.1. Priorizar investimentos em áreas em situação de alta vulnerabilidade: em um contexto de escassez de recursos disponíveis e crescentes desigualdades socioeconômicas, a definição de prioridades para a intervenção pública em territórios de alta vulnerabilidade social é imperativa para a mitigação ou redução das assimetrias no acesso aos serviços urbanos;
- 2.1.2. Articular territorialmente as ações públicas e da sociedade civil: é crescente a demanda pela articulação de diferentes políticas públicas setoriais no território, de modo a evitar a fragmentação das ações públicas e potencializar os recursos e os resultados como forma de gerar transformações estruturais nas áreas mais vulneráveis:
- 2.1.3. Participação comunitária em todas as etapas do processo: centralidade do território como elemento de identidade cultural aglutinadora, possibilitando a interdisciplinaridade na formulação, implementação e avaliação de intervenções relacionadas às diferentes dimensões da vida urbana.
- 2.1.4. Implementar modelo de governança integrada e compartilhada na escala local: prevendo a participação da comunidade residente e da sociedade civil organizada em todas as etapas do projeto, a possibilidade de desenvolver formas de autogestão ou cogestão de equipamentos e de construir pontes com diversos setores se torna mais concreta. Também, deve-se proporcionar permanência mais longa nos territórios, garantindo a continuidade dos projetos, mesmo com a alternância do governo, e mais flexibilidade diante das dinâmicas dos bairros, pela agilidade de readequação das ações conforme a necessidade.
- 2.1.5. Avaliar e monitorar impactos das políticas públicas: o impacto das intervenções no território deve ser, sempre que possível, mensurado por meio de indicadores. Essa mensuração busca confirmar se as relações causais entre atividades, resultados e impacto adotadas no desenho das intervenções se confirmam na realidade. Caso as intervenções realizadas no território não se traduzam, na prática, em melhoria na qualidade de vida nos territórios, o planejamento estabelecido inicialmente deverá ser revisto.

Para além dos princípios supracitados, compõem o quadro de referências para a realização do objeto desta proposta de parceria o marco legal atual do município, incluindo: os instrumentos de implementação da política urbana; a plataforma de monitoramento do Plano Diretor do Município, se houver; demais planos de escala local; os instrumentos de planejamento e gestão



## PROJETO DE LEI Nº 054, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

orçamentária; o Plano Plurianual; a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual; os investimentos em políticas sociais; em especial a implementação de equipamentos públicos como as Praças de Cidadania;

#### 3. ESCOPO DO TRABALHO

#### 3.1. Objeto

Elaboração de um Plano Integrado de Desenvolvimento Local, em parceria com a Prefeitura de Diadema, com participação comunitária nas diversas etapas do projeto, visando promover a integração de políticas setoriais com vistas a melhoria da qualidade de vida no Parque Real e entorno.

#### 3.2. Objetivo do trabalho

Promover a melhoria da qualidade de vida da população que vive no Parque Real por meio da implantação de intervenções urbanísticas e sociais integradas, em diálogo com a comunidade local e o poder público.

#### 3.3. Etapas, atividades e produtos

**ETAPA 01: Detalhamento da Metodologia de Trabalho e Levantamento de Informações** Esta etapa compreende os processos de pactuação da metodologia entre a equipe do Pacto e a Prefeitura Municipal de Diadema. Será organizada a partir das seguintes atividades:

Atividades	Atribuições do Pacto	Atribuições da Prefeitura
Reunião de kick-off do projeto de urbanismo social	Apresentar de forma detalhada a metodologia a ser aplicada no território	Validar a metodologia apresentada, sugerindo as adequações necessárias
Constituição de um Comitê Intersecretarial de supervisão do projeto	Orientações à Prefeitura para definição das áreas que deverão compor a governança do projeto	Instituir instância de acompanhamento e supervisão do projeto de urbanismo social, indicando representantes de todas as pastas relevantes
Levantamento de informações acerca do território-alvo	-Fazer o levantamento de dados secundários sobre o território-alvo.  -Elaborar lista de informações necessárias para a etapa de diagnóstico	Fornecer os dados primários solicitados pela equipe técnica

#### Produtos dessa etapa

- Plano de trabalho validado
- Instituição das instâncias para acompanhamento do projeto

Protocolo - Joelma



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

## PROJETO DE LEI Nº 054, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

## ETAPA 02: Diagnóstico técnico e participativo

Diante das diferentes dinâmicas territoriais, antes de desenvolver um diagnóstico participativo temático e setorial que esgote as informações disponíveis para um determinado bairro, é importante realizar um reconhecimento prévio do território a partir de dados que já existem (indicadores, dados censitários, entre outros).

Essa caracterização preliminar do território, a ser feita em parceria com a Prefeitura, tem como objetivo identificar problemas e questões-chave para esse determinado espaço, a fim de orientar a coleta de informações mais aprofundada, a partir de uma visão sensível de quem vive no local. A premissa é a de que diagnósticos técnicos não são um fim em si mesmos, mas um instrumento para informar propostas e, principalmente, constituir um marco inicial para orientar o processo participativo e identificar questões para aprofundamento do debate público.

Essa do trabalho deve propiciar, por meio de informações quantitativas, a identificação das características gerais e questões candentes nos territórios de abrangência do projeto, respeitando-se a complexidade e a multidimensionalidade dos temas e problemas abordados, de forma a evitar a fragmentação da leitura territorial em temas, rebatidos em setores, buscando identificar pistas de soluções ou respostas articuladas.

Parte fundamental do urbanismo social é o engajamento com a comunidade, entendendo o território não apenas como espaço alvo das políticas públicas integradas, mas também como ator de mudança. A inclusão social e o fortalecimento comunitário são processos que começam desde a leitura e o planejamento de políticas a serem feitas nos bairros. A identificação das demandas locais a partir de processos de participação e em contato com as comunidades possibilita criar um panorama mais adequado das principais demandas e evidencia a necessidade de projetos e programas a serem desenvolvidos e/ou adaptados de maneira a integrar as diferentes políticas setoriais que se aplicam nos territórios, visando ao desenvolvimento local.

O diagnóstico participativo tem como objetivos: i. identificar as demandas prioritárias elencadas por pessoas da comunidade para, posteriormente, sistematizá-las e organizar a discussão em torno da construção de propostas e abordagens de integração de políticas setoriais nesses territórios e ii. Organizar e fortalecer grupos comunitários para que possam acompanhar e contribuir com o processo de análise do território.

Atividades	Atribuições do Pacto	Atribuições da Prefeitura
Elaboração de diagnóstico técnico, identificando os principais desafios no território	Realizar as análises técnicas dos dados, identificando problemas e potencialidades do território	Colaborar com o processo de elaboração do diagnóstico, fornecendo dados e impressões
Validação do diagnóstico técnico com as equipes da Prefeitura	Apresentar o diagnóstico técnico elaborado e fazer os ajustes acordados com o Comitê Intersecretarial	Propor ajustes no diagnóstico técnico desenvolvido pelo Pacto
Mapeamento e engajamento de atores- chave no território	Abrir diálogos com atores- chave da sociedade civil e da burocracia de nível de rua no território	Ajudar no mapeamento dos atores-chave
Realização de processo	Conduzir oficinas e/ou outros	Indicar representantes para





#### PROJETO DE LEI Nº 054, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

participativo junto aos atores-chave do território visando qualificar o diagnóstico e priorizar problemas	instrumentos de participação social junto a atores-chave e população em geral dos territórios visando alinhar o diagnóstico técnico às expectativas da população local	acompanhar as rodadas participativas				
Elaboração de relatório de diagnóstico com principais problemas a serem enfrentados e potencialidades	Finalizar um relatório de diagnóstico com principais problemas e potencialidades a serem enfrentados no território	Colaborar ativamente com o processo de elaboração do relatório				

#### Produtos dessa etapa

 Relatório de diagnóstico com principais problemas a serem enfrentados e potencialidades

## ETAPA 03: Elaboração de Planos Urbanos e Sociais integrados e priorização de ações

Nos territórios que possuem escassez crônica de serviços, aos procedimentos regulares nos ciclos de políticas públicas, novas questões emergem em função da precariedade dos assentamentos e da urgência dos problemas identificados. A primeira delas é a integração das políticas, a partir da qual se espera que a implementação de políticas setoriais tenda a produzir resultados mais impactantes quando feita de forma concatenada. A segunda é a necessidade de priorização: se faltam muitos serviços em determinados territórios, é preciso identificar com clareza quais são as demandas mais latentes e que devem ser encarninhadas primeiramente.

O desafio de identificar as políticas certas para cada território passa pela leitura de diferentes necessidades individuais e sociais, a partir de distintas metodologias de mapeamento e de escuta.

Esta etapa de trabalho tem como objetivos: i. elaborar instrumentos de planejamento integrados a partir de metodologias participativas; ii. priorização as ações a partir de parâmetros pré-definidos (como por exemplo a gravidade do problema, o custo da ação/programa e a oportunidade de implementação da ação/programa) e com os diferentes atores envolvidos (consulta às secretarias, equipes técnicas e território).

Atividades	Atribuições do Pacto	Atribuições da Prefeitura
Mapeamento dos principais programas setoriais existentes e planejados - em função das principais demandas identificadas	Mapear os programas e ações da Prefeitura de Diadema que podem contribuir para o enfrentamento dos principais problemas detectados	Fornecer materiais e contatos com as diversas pastas envolvidas para facilitar o mapeamento
Desenvolvimento de versão preliminar de Plano Urbano e Programas Sociais Integrados	Desenvolvimento de proposta-base	Validação da proposta para que possa ser submetida à consulta pública



#### PROJETO DE LEI Nº 054, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Pactuação participativa do Plano Urbano e Programas Sociais Integrados	Conduzir processos de pactuação dos planos propostos com as secretarias envolvidas e com a comunidade	Validar as ações propostas e garantir a participação e o compromisso das secretarias com as ações pactuadas.
--	---	--

Produtos dessa etapa

• Plano Urbano e Programas Sociais Integrados com os horizontes 2022-2024-2030

ETAPA 04: Apoio à estruturação da Governança Local e operação do projeto (transversal às demais etapas)

Nesta etapa deverão ser formuladas as propostas para o aprimoramento e integração dos instrumentos e instâncias de gestão democrática, especialmente na escala local, bem como os meios para monitoramento e avaliação da implementação do projeto e os mecanismos de transparência e controle social.

Atividades	Atribuições do Pacto	Atribuições da Prefeitura
Criação de um Grupo de Ação Local	Engajar representantes do território para compor o Grupo de Ação Local	Indicar representantes para acompanhar as reuniões do Grupo de Ação Local
Estruturação de um modelo de governança local com participação de movimentos locais, sociedade civil e de representantes do poder público	Propor um modelo de governança para o território, incluindo estudo jurídico para viabilidade	Institucionalizar a governança por meio dos instrumentos normativos adequados (decretos, portarias, etc).  Indicar representantes para compor a governança
Estruturação de um observatório local com monitoramento de resultados	Propor um modelo de observatório local que permita o controle social e dê transparência ao monitoramento dos resultados do projeto	Institucionalizar o observatório local e dar a devida transparência aos dados de monitoramento

Produtos dessa etapa

Relatório com o modelo de governança e proposta de observatório local

#### 4. CRONOGRAMA PRELIMINAR

Etapas e atividades	Més 1	Mês 2	Mês 3	Mēs 4	Mês 5	Més 6	Mês 7	Mês 8
ETAPA 1								
Reunião de kick-off do projeto de urbanismo social								



## PROJETO DE LEI Nº 054, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Constituição de um Comitê Intersecretarial de supervisão do projeto				
Levantamento de informações acerca do território- alvo				
ETAPA 02				
Elaboração de diagnóstico técnico, identificando os principais desafios no território				
Validação do diagnóstico técnico com as equipes da Prefeitura				
Mapeamento e engajamento de atores-chave no território				
Realização de processo participativo junto aos atores-chave do território visando qualificar o diagnóstico e priorizar problemas				
Elaboração de relatório de diagnóstico com principais problemas a serem enfrentados e potencialidades				
ETAPA 03				
Mapeamento dos principais programas setoriais existentes e planejados - em função das principais demandas identificadas				
Desenvolvimento de versão preliminar de Plano Urbano e Programas Sociais Integrados			11 E	
Pactuação participativa do Plano Urbano e Programas Sociais Integrados				
ETAPA 04				
Criação de um Grupo de Ação Local				
Estruturação de um modelo de governança local com participação de movimentos locais, sociedade civil e de representantes do poder público				
Estruturação de um observatório local com monitoramento de resultados				